



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Edital de PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Data de Abertura da Licitação: 20/08/2019

Data de Abertura das Propostas....: 05/09/2019

Horário.....: 08:30

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Global

OBJETIVO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra para reforma da Plantadeira Semeato SHM 1517 com Kit de Inverno

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Secretaria Municipal de Administração
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal de Administração
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 05/09/2019
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: O Conserto deverá ser realizado em no máximo 35 dias
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após prestação dos Serviços
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias

ADILSON DE VALLE, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 05/09/2019, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Peças e Mão de Obra para reforma da Plantadeira Semeato SHM 1517 com Kit de Inverno

Descrição dos Itens:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONADOR 15090059	17	UN		5,66	96,22
2	ANEL 26270007	2	UN		13,50	27,00
3	ANEL ELASTICO 900220358	20	UN		2,54	50,80
4	ANEL ELASTICO 900220047	20	UN		1,56	31,20
5	ANEL ELASTICO 15140019	8	UN		0,45	3,60
6	ANEL ELASTICO 90220262	14	UN		2,75	38,50
7	ARRUELA 58060053	4	UN		3,01	12,04
8	ARRUELA 6060020	4	UN		7,57	30,28
9	ARRUELA 15160010	100	UN		0,44	44,00
10	ARRUELA 15140010	21	UN		1,62	34,02
11	ARRUELA DE PRESSAO	289	UN		0,45	130,05



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

12	83010108 ARRUELA DE PRESSAO 83010110	30	UN		0,20	6,00
13	ARRUELA LIZA 1020010	17	UN		0,17	2,89
14	ARRUELA REGULAGEM 600500060	4	UN		11,30	45,20
15	BANDA 15140007	6	UN		21,74	130,44
16	BANDA FLEXIVEL 26100032	8	FR		79,21	633,68
17	BASE 6070059	5	UN		44,16	220,80
18	BASE 60040003	7	UN		145,24	1.016,68
19	BASE 3100016	7	UN		52,88	370,16
20	BASE DO BOCAL 260100019	17	UN		10,93	185,81
21	BASE DO BOCAL 260100019	17	PÇ		9,27	157,59
22	BATENTE 28230008	2	UN		17,54	35,08
23	BOCAL 26100001	17	UN		4,50	76,50
24	BOCAL 26120001	17	PÇ		7,28	123,76
25	BOCAL 56020061	17	UN		4,43	75,31
26	BOCAL SUPERIOR 56020073	17	UN		4,43	75,31
27	BRAÇO DIREITO 28230004	2	UN		38,39	76,78
28	BUCHA 6070040	8	UN		13,05	104,40
29	BUCHA 6070069	8	UN		5,49	43,92
30	BUCHA 6070042	8	UN		3,54	28,32
31	BUCHA 6070041	8	UN		14,20	113,60
32	BUCHA 26080012	4	UN		6,26	25,04
33	BUCHA 28230007	2	UN		35,50	71,00
34	BUCHA 28230006	2	UN		54,96	109,92
35	BUCHA 28230005	2	UN		56,41	112,82
36	BUCHA 26080012	4	UN		6,26	25,04
37	BUCHA 62010116	68	UN		2,48	168,64
38	BUCHA 15080020	136	UN		2,43	330,48
39	BUCHA 26100034	7	UN		13,90	97,30
40	BUCHA 15140002	7	UN		2,72	19,04
41	BUCHA 35200012	14	UN		5,68	79,52
42	BUCHA 26020007	14	UN		2,96	41,44
43	CHAPA SEPARADORA	4	UN		4,20	16,80
44	CHAPA SEPARADORA 35120031	7	UN		3,35	23,45
45	CONDUTOR 26100002	17	UN		6,74	114,58
46	CONDUTOR 26100003	17	UN		5,33	90,61
47	CONDUTOR 35120013	14	UN		6,93	97,02
48	CONJUNTO FUSO 6201112000	17	UN		30,12	512,04
49	CONJUNTO PINO 600050400	7	UN		44,64	312,48
50	CONJUNTO PLATAFORMA 26290400	1	UN		650,00	650,00
51	CONJUNTO REGULADOR 26100009	17	UN		21,11	358,87
52	CONJUNTO VARETAS 70310500	4	UN		59,52	238,08



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

53	CONTRA PINO 85001635	8	UN		0,29	2,32
54	CONTRAPINO 85001343	2	UN		0,11	0,22
55	CONTRAPINO 85001843	2	UN		0,66	1,32
56	CORRENTE 91110000	2	UN		40,30	80,60
57	CORRENTE 911260000	9	UN		20,74	186,66
58	CUBO 70300050	10	UN		60,42	604,20
59	CUBO 70300015	20	UN		16,88	337,60
60	CUBO 3190021	4	UN		129,98	519,92
61	DISCO DE CORTE 1	7	UN		80,08	560,56
62	EIXO 70300019	35	UN		11,46	401,10
63	EIXO 70300018	35	UN		11,46	401,10
64	EIXO 35200032	3	UN		27,14	81,42
65	EIXO 35200033	3	UN		27,14	81,42
66	EIXO 3190004	4	UN		38,64	154,56
67	ENCOSTO DE MOLA 28120016	4	UN		34,20	136,80
68	ENGRENAGEM 28230001	2	UN		84,26	168,52
69	ENGRENAGEM 28230002	2	UN		84,26	168,52
70	ENGRENAGEM 28040075	4	UN		4,95	19,80
71	ESTICADOR 26336413	2	UN		12,80	25,60
72	Fixador 15090060	10	UN		2,53	25,30
73	FLANGE 36190012	8	UN		71,78	574,24
74	FLANGE 35200031	10	MT		45,72	457,20
75	FLANGE 3190020	4	UN		78,92	315,68
76	GRAMPO SUPERIOR 56020065	17	UN		3,47	58,99
77	GRAXEIRA 8MM	50	UN		2,00	100,00
78	GRAXEIRA M 06	30	UN		1,60	48,00
79	JOGO DE ADESIVOS	1	UN		355,00	355,00
80	JUNTA 36120003	17	UN		8,05	136,85
81	LATERAL 15090055	5	UN		21,10	105,50
82	LATERAL 15090056	5	UN		16,97	84,85
83	LIMPA DISCO 15070056	17	UN		5,97	101,49
84	LIMPA DISCO 15070056	17	UN		5,97	101,49
85	MANCAL 26020004	4	UN		132,22	528,88
86	MANGOTE 56020063	17	UN		11,68	198,56
87	MANIPULO 26010027	17	UN		26,70	453,90
88	MAO DE OBRA Serviço de desmontagem, revisão das transmissões e catracas, jatear e pintar partes enferrujadas, revisar dosadores de adubo, revisar pipoqueiras, revisar montagem de conjunto telescópicos e condutores em geral, fazer embuchamento e revisar compactadores, revisar discos de corte e fazer embuchamento pantográfico, fazer embuchamento e revisar limitadores de profundidade, revisar discos de sementes e fazer embuchamento pantográfico e suporte, revisar cubos de rodas(substituir rolamentos, anéis e flanges), substituir plataforma de operação, revisar distribuidor de sementes, instalação de peças acima descritas, ajustes diversos.	1	UN		15.052,30	15.052,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

89	MATERIAL DE PINTURA	1	UN		700,00	700,00
90	MOLA 1030017	2	UN		3,92	7,84
91	MOLA 28150006	4	UN		110,00	440,00
92	OBSTACULIZADOR 15090057	17	UN		1,73	29,41
93	OBSTACULIZADOR 70300020	30	UN		58,09	1.742,70
94	PARAFUSO 818806016	96	UN		0,30	28,80
95	PARAFUSO 81871207	21	UN		3,90	81,90
96	PARAFUSO 818706012	50	UN		0,30	15,00
97	PARAFUSO 818712045	7	UN		1,50	10,50
98	PARAFUSO 818816140	7	UN		10,60	74,20
99	PARAFUSO 818710030	30	UN		1,18	35,40
100	PARAFUSO 8 X 45 818708045	17	UN		0,90	15,30
101	PARAFUSO SEXTAVADO 818708025	85	UN		0,70	59,50
102	PARAFUSOS 818708030	30	UN		0,70	21,00
103	PINO DA COROA 3100015	5	UN		20,98	104,90
104	PINO ELASTICO 92010845	17	UN		1,90	32,30
105	PORCA 82050708	85	UN		0,30	25,50
106	PORCA 82050712	21	UN		0,60	12,60
107	PORCA 82050710	30	UN		0,30	9,00
108	PORCA TRAVA 82010716	7	UN		1,70	11,90
109	PROTEÇÃO 35200035	10	UN		9,84	98,40
110	PUXADOR 26100012	5	UN		18,78	93,90
111	RETENTOR 89100517	2	UN		47,35	94,70
112	RETENTOR 89100498	2	UN		33,90	67,80
113	RETENTOR 89200131	14	UN		2,50	35,00
114	RETENTOR 89201273	14	UN		6,21	86,94
115	ROLAMENTO 88332210	2	UN		53,98	107,96
116	ROLAMENTO 88330208	2	UN		33,17	66,34
117	ROLAMENTO 88606206	12	UN		11,58	138,96
118	ROLAMENTO 888110390	60	UN		35,60	2.136,00
119	ROLAMENTO 88106204	10	UN		6,30	63,00
120	ROLAMENTO 88606002	14	UN		5,00	70,00
121	ROLAMENTO 88206206	14	UN		11,58	162,12
122	ROLETE 56040027	2	UN		3,10	6,20
123	ROLETE 303010	4	UN		9,14	36,56
124	SUPORTE 15060012	4	UN		20,09	80,36
125	TAMPA 35200028	8	UN		2,94	23,52
126	TELESCOPIO 25075701	17	UN		18,20	309,40
127	TUBO 6070060	17	UN		26,21	445,57
	Total material					22.672,76

Especificação dos Lotes:

Lote	Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca
------	------	----------------------	-----	---------	-------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

1	ACIONADOR 15090059	17	UN	
2	ANEL 26270007	2	UN	
3	ANEL ELASTICO 900220358	20	UN	
4	ANEL ELASTICO 900220047	20	UN	
5	ANEL ELASTICO 15140019	8	UN	
6	ANEL ELASTICO 90220262	14	UN	
7	ARRUELA 58060053	4	UN	
8	ARRUELA 6060020	4	UN	
9	ARRUELA 15160010	100	UN	
10	ARRUELA 15140010	21	UN	
11	ARRUELA DE PRESSAO 83010108	289	UN	
12	ARRUELA DE PRESSAO 83010110	30	UN	
13	ARRUELA LIZA 1020010	17	UN	
14	ARRUELA REGULAGEM 600500060	4	UN	
15	BANDA 15140007	6	UN	
16	BANDA FLEXIVEL 26100032	8	FR	
17	BASE 6070059	5	UN	
18	BASE 60040003	7	UN	
19	BASE 3100016	7	UN	
20	BASE DO BOCAL 260100019	17	UN	
21	BASE DO BOCAL 260100019	17	PÇ	
22	BATENTE 28230008	2	UN	
23	BOCAL 26100001	17	UN	
24	BOCAL 26120001	17	PÇ	
25	BOCAL 56020061	17	UN	
26	BOCAL SUPERIOR 56020073	17	UN	
27	BRAÇO DIREITO 28230004	2	UN	
28	BUCHA 6070040	8	UN	
29	BUCHA 6070069	8	UN	
30	BUCHA 6070042	8	UN	
31	BUCHA 6070041	8	UN	
32	BUCHA 26080012	4	UN	
33	BUCHA 28230007	2	UN	
34	BUCHA 28230006	2	UN	
35	BUCHA 28230005	2	UN	
36	BUCHA 26080012	4	UN	
37	BUCHA 62010116	68	UN	
38	BUCHA 15080020	136	UN	
39	BUCHA 26100034	7	UN	
40	BUCHA 15140002	7	UN	
41	BUCHA 35200012	14	UN	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

42	BUCHA 26020007	14	UN	
43	CHAPA SEPARADORA	4	UN	
44	CHAPA SEPARADORA 35120031	7	UN	
45	CONDUTOR 26100002	17	UN	
46	CONDUTOR 26100003	17	UN	
47	CONDUTOR 35120013	14	UN	
48	CONJUNTO FUSO 6201112000	17	UN	
49	CONJUNTO PINO 600050400	7	UN	
50	CONJUNTO PLATAFORMA 26290400	1	UN	
51	CONJUNTO REGULADOR 26100009	17	UN	
52	CONJUNTO VARETAS 70310500	4	UN	
53	CONTRA PINO 85001635	8	UN	
54	CONTRAPINO 85001343	2	UN	
55	CONTRAPINO 85001843	2	UN	
56	CORRENTE 91110000	2	UN	
57	CORRENTE 911260000	9	UN	
58	CUBO 70300050	10	UN	
59	CUBO 70300015	20	UN	
60	CUBO 3190021	4	UN	
61	DISCO DE CORTE 1	7	UN	
62	EIXO 70300019	35	UN	
63	EIXO 70300018	35	UN	
64	EIXO 35200032	3	UN	
65	EIXO 35200033	3	UN	
66	EIXO 3190004	4	UN	
67	ENCOSTO DE MOLA 28120016	4	UN	
68	ENGRENAGEM 28230001	2	UN	
69	ENGRENAGEM 28230002	2	UN	
70	ENGRENAGEM 28040075	4	UN	
71	ESTICADOR 26336413	2	UN	
72	Fixador 15090060	10	UN	
73	FLANGE 36190012	8	UN	
74	FLANGE 35200031	10	MT	
75	FLANGE 3190020	4	UN	
76	GRAMPO SUPERIOR 56020065	17	UN	
77	GRAXEIRA 8MM	50	UN	
78	GRAXEIRA M 06	30	UN	
79	JOGO DE ADESIVOS	1	UN	
80	JUNTA 36120003	17	UN	
81	LATERAL 15090055	5	UN	
82	LATERAL 15090056	5	UN	
83	LIMPA DISCO 15070056	17	UN	
84	LIMPA DISCO 15070056	17	UN	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

85	MANCAL 26020004	4	UN	
86	MANGOTE 56020063	17	UN	
87	MANIPULO 26010027	17	UN	
88	MAO DE OBRA Serviço de desmontagem, revisão das transmissões e catracas, jatear e pintar partes enferrujadas, revisar dosadores de adubo, revisar pipoqueiras, revisar montagem de conjunto telescópicos e condutores em geral, fazer embuchamento e revisar compactadores, revisar discos de corte e fazer embuchamento pantográfico, fazer embuchamento e revisar limitadores de profundidade, revisar discos de sementes e fazer embuchamento pantográfico e suporte, revisar cubos de rodas(substituir rolamentos, anéis e flanges), substituir plataforma de operação, revisar distribuidor de sementes, instalação de peças acima descritas, ajustes diversos.	1	UN	
89	MATERIAL DE PINTURA	1	UN	
90	MOLA 1030017	2	UN	
91	MOLA 28150006	4	UN	
92	OBSTACULIZADOR 15090057	17	UN	
93	OBSTACULIZADOR 70300020	30	UN	
94	PARAFUSO 818806016	96	UN	
95	PARAFUSO 81871207	21	UN	
96	PARAFUSO 818706012	50	UN	
97	PARAFUSO 818712045	7	UN	
98	PARAFUSO 818816140	7	UN	
99	PARAFUSO 818710030	30	UN	
100	PARAFUSO 8 X 45 818708045	17	UN	
101	PARAFUSO SEXTAVADO 818708025	85	UN	
102	PARAFUSOS 818708030	30	UN	
103	PINO DA COROA 3100015	5	UN	
104	PINO ELASTICO 92010845	17	UN	
105	PORCA 82050708	85	UN	
106	PORCA 82050712	21	UN	
107	PORCA 82050710	30	UN	
108	PORCA TRAVA 82010716	7	UN	
109	PROTEÇÃO 35200035	10	UN	
110	PUXADOR 26100012	5	UN	
111	RETENTOR 89100517	2	UN	
112	RETENTOR 89100498	2	UN	
113	RETENTOR 89200131	14	UN	
114	RETENTOR 89201273	14	UN	
115	ROLAMENTO 88332210	2	UN	
116	ROLAMENTO 88330208	2	UN	
117	ROLAMENTO 88606206	12	UN	
118	ROLAMENTO 888110390	60	UN	
119	ROLAMENTO 88106204	10	UN	
120	ROLAMENTO 88606002	14	UN	
121	ROLAMENTO 88206206	14	UN	
122	ROLETE 56040027	2	UN	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

123	ROLETE 303010	4	UN	
124	SUPORTE 15060012	4	UN	
125	TAMPA 35200028	8	UN	
126	TELESCOPIO 25075701	17	UN	
127	TUBO 6070060	17	UN	

Aquisição de Peças e Mão de Obra para reforma da Plantadeira Semeato SHM 1517 com Kit de Inverno

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Em Anexo e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Ao término dos lances a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, indicando o valor de cada item, cuja soma deverá corresponder ao valor global vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo O Conserto deverá ser realizado em no máximo 35 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 As peças e mão de obra serão garantidas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Deverá ser entregue nota de material e nota de mão de obra.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/07/01 - UNIDADES SUBORDINADAS

20.608.0072.2059.0000 - Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola)

3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; 3.3.90.39.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha - 303; 305

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 20/08/2019

ADILSON DE VALLE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.> **Pregão Presencial 44/2019**

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE n° _____ e inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa